



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 107 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

*“Dispõe sobre compra de caixa
D’água para escolas das comunidades
De Carneiros, Santo Antônio de Aricanduva
E Santo Antônio Barra do Capucho.”*

A Câmara Municipal por seus representantes aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 03(três) caixas d’água para as escolas das Comunidades de Carneiros, Santo Antônio de Aricanduva e Santo Antônio Barra do Capucho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.42.188.304/4.1.1.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 30 de Setembro de 1.998.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, em 30 de Setembro de 1.998.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal